



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

RELATÓRIO SEMANAL DE FREQUÊNCIA DE ASSESSOR PARLAMENTAR

Termos da Lei Municipal 6717/2012 e Resolução 295/2013.

O REGISTRO DO PONTO DOS ASSESSORES EXTERNOS SE DARÁ ATRAVÉS DE RELATÓRIO DE ATIVIDADE SEMANAL, DE ACORDO COM O MODELO PADRÃO ABAIXO, QUE DEVERÁ SER PREENCHIDO DE PRÓPRIO PUNHO, ASSINADO PELO ASSESSOR E PELO VEREADOR RESPONSÁVEL.

O RELATÓRIO DEVERÁ SER **PROTOCOLADO, SEMPRE, NA TERÇA-FEIRA SUBSEQUENTE, SOB PENA DE FALTA INJUSTIFICADA E RETENÇÃO PROPORCIONAL DA SUA REMUNERAÇÃO.**

EM CASO DE AUSÊNCIA AO TRABALHO, PROTOCOLAR NESTA CASA DOCUMENTO COMPROBATÓRIO QUE A JUSTIFIQUE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS DO INICIO DO AFASTAMENTO DO TRABALHO, DEVENDO O MESMO SER ENCAMINHADO AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PELO SETOR DE PROTOCOLO.

RELATÓRIO

EU, _____, ASSESSOR (A) DE GABINETE PARLAMENTAR DO VEREADOR _____, DESIGNADO (A) PARA CUMPRIR JORNADA DE TRABALHO EXTERNA, DIRETAMENTE NAS COMUNIDADES, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE DESEMPENHEI AS ATIVIDADES RELACIONADAS ABAIXO, NO PERÍODO DE _____, PERFAZENDO UM TOTAL DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS E 6 (SEIS) HORAS DIÁRIAS:

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

